



LEI N. 4843 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, abertura de um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para iluminação do Estádio Municipal Dr. Sócrates Stamato - Convênio 038/2014 - Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1° , será utilizada a seguinte dotações:

07 Obras 07.01.00 Obras e Engenharia

4.4.90.00.00 15 451 5003 1086 02

Aplicações Diretas R\$ 250.000,00.

- **Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de maio de 2014.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de maio de 2014.

Ivanira A de Souza Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.